



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

[contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

\*\*\*

## DECRETO Nº 14, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre a entrega da Declaração do Imposto de Renda pelos vereadores e servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista”

Eu, Antônio Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

### **... DECRETA:**

Art. 1º - Fica obrigado os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, apresentar anualmente ao setor administrativo da Câmara Municipal a Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal, conforme determina o art. 13, da Lei Federal nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2.005.

Art. 2º - Ao assumir o mandato, para efeito de posse, bem como no final de cada exercício financeiro, bem como no último ano da legislatura e nas hipóteses de renúncia ou afastamento definitivo, por parte dos Vereadores, as quais serão registradas e arquivadas na Câmara: Declaração de Bens e Fontes de Renda, incluindo todos os passivos de sua própria responsabilidade.

Art. 3º - Até o dia 30 de junho de cada sessão legislativa, o vereador deverá apresentar a declaração de bens atualizada ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal com as necessárias atualizações, sob pena de retenção dos subsídios, a partir de 1º de julho do corrente ano, até que regularize a sua situação junto ao setor administrativo da Câmara Municipal, conforme determina o § 3º, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.021..

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (28.12.2020).